

LEI Nº. 1.330/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de excesso arrecadação no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2011, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.		
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	0011.	Infraestrutura e desenvolvimento do desporto		
PROJETO:	1.201.	Conclusão da Construção do Ginásio de Esportes.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações	R\$	370.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, do artigo anterior, virão por ocasião de recuperação de créditos tributários oriundos de processo tributário administrativo, valor R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), referentes à implantação da PCH – Pequenas Centrais Hidrelétricas - Sacre II no rio Sacre na divisa com o Município de Campo Novo dos Parecis/Mato Grosso.

ARTIGO 3º- O excesso de arrecadação será verificado por ocasião do ingresso da receita supracitada no cofre do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único- O referido crédito tem amparo nos artigos 41 inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Mauro Rui Heisler
Prefeito